



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 117/2019

em 27 de fevereiro de 2019

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

29 / 19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria de Saúde, para inclusão da Natureza de Despesa de Obras e Instalações na Atividade da Média e Alta Complexidade, objetivando o custeio das despesas com o término das obras do Pronto Socorro Municipal.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, NA ATIVIDADE 2.107 DO PROGRAMA 0043 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 29 / 19

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.51.00, NA ATIVIDADE 2.107 DO PROGRAMA 0043 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e alterações, a Natureza de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, na Atividade 2.107 do Programa 0043 – Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recurso Próprios - Tesouro

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 182.167,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2.107 – Média e Alta Complexidade – MAC

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 02	R\$ 172.167,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAUDE

02.10.01 10.122.0048.1.083/ 4.4.90.51.00 Ficha nº 372 Fonte: 01 10.000,00

II- O valor parcial de R\$ 172.167,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.979-9 – CONCLUSÃO OBRAS PRONTO SOCORRO, Vínculo Detalhado 02.300.0060, Fonte 281.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



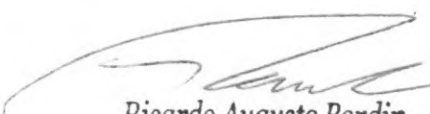
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

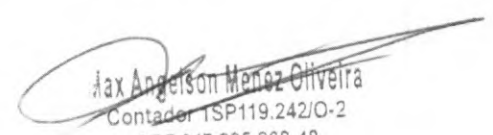
RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2018

CONVÊNIO:	Banco do Brasil - Conclusão Obras Pronto Socorro				
VÍNCULO DETALHADO	02.300.0060	CÓDIGO BANCO	4575	FONTE	281

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2018	R\$ 202.864,10
(-) RESTOS A PAGAR – 2016	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2017	R\$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2018	R\$ 16.066,80
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 186.797,30


Ricardo Augusto Bordin
Gerente de Orçamento


Antonio Donizete C. Alves
Diretor de Orçamento


Max Angelson Menez Oliveira
Contador TSP119.242/O-2
CPF 047.295.268-48